



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780.000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 798/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no item b do Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/92 de 17 de novembro de 1992.

#### DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto no Executivo Municipal um crédito - adicional suplementar das seguintes verbas vigente do Orçamento no valor de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)

1 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Legislativo

3120 - Material de Consumo Cr\$-3.000.000,00 X

8 - Serviço Social

8.1 - Setor de Ação Social

3120 - Material de Consumo Cr\$-37.000.000,00 X

Total


Cr\$-40.000.000,00

Artigo 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será - coberto com recursos provenientes do Excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Em 12 de março de 1993.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN

=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afização no local de costume na sua data supra.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI

=Secretaria=